

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD-46/2011-KM, Portaria nº 21.000-086/2011/GAB/SEAD, de 18 de outubro de 2011, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí

R E S O L V E demitir o servidor **CARLOS AURÉLIO DE SOUSA MEDEIROS**, do cargo efetivo de Agente de Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº 204.653-9, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, com fundamento no art. 153, incisos I, IV, XI, XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), por conduta funcional irregular ao apresentar documento falso quando concorria ao cargo público de Agente de Defesa Agropecuária e se beneficiar indevidamente no Concurso Público 2007 (concurso promovido pela SEAD e realizado pela UESPI), tomar posse no cargo indevidamente e permanecer nesta situação até a presente data, e por infringir as disposições legais contidas no art. 153, incisos I, IV, XI e XV, (que diz: A demissão será aplicada nos seguintes casos: I - Crime contra a administração pública; IV - Improbidade administrativa; XI - Corrupção; XV - Transgressão dos incisos IV, IX, X, XI, XII, XV e XVII do art. 138, da Lei Complementar nº 13/94.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de agosto de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD-46/2011KM

Portaria nº 21.000-086/2011/GAB/SEAD, de 18 de outubro de 2011

Denunciante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Denunciado: **CARLOS AURÉLIO DE SOUSA MEDEIROS** - Agente de Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº 204.653-9.

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria nº 21.000-086/2011/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 211, de 9 de novembro de 2011, e prorrogada através da Portaria nº 21.000-05/2012/GAB/SEAD, de 11 de janeiro de 2012, do Secretário de Administração do Estado do Piauí, objetivando apurar a conduta funcional irregular do servidor **CARLOS AURÉLIO DE SOUSA MEDEIROS** - Agente de Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº 204.653-9, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, em virtude de ter apresentado documentos falsos de titulação profissional, ao tempo que concorria ao cargo público ora ocupado, fato que contribuiu para a sua aprovação na única vaga de agente de defesa agropecuária existente para o município de Várzea Grande - Piauí, divulgada em Edital nº 05/2007, publicada no DOE de 7 de janeiro de 2008, contrariando dispositivos legais.

Regularmente instaurada (fl. 02), a comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional irregular do servidor (fl. 02);
- b) Documentos que instruem a Portaria instauradora (fls. 03/08);
- c) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e compromisso (fl. 04/05);
- d) Denúncia Administrativa, formulada por Antonio de Sousa Neto (fls. 10 a 13);
- e) Contrato de trabalho - documento falso - (fl. 39);
- f) Inquérito Policial, instaurado na Delegacia de Várzea Grande (PI) (fls. 17 a 24);
- g) Denúncia, formulada pelo Ministério Público do Estado do Piauí, no Processo nº 503-75.2008, Comarca de Oeiras (PI) (fls. 29 a 32)
- h) Citação do Servidor processado (fl. 228);
- i) Termo de depoimento do denunciante Antônio de Sousa Neto (fl. 236);
- j) Interrogatório do servidor processado Carlos Aurélio de Sousa Medeiros (fls. 238/240);
- k) Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação (fls. 275/276);
- l) Defesa escrita do Servidor Processado, contendo rol de testemunhas (fls. 282/293)
- m) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 307/313).

A comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí concluiu em seu fundamentado Relatório (fls. 312/313):

"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que o servidor **CARLOS AURÉLIO DE SOUSA MEDEIROS**, apresentou documento falso quando concorria ao cargo público de Agente de Defesa Agropecuária e foi beneficiado indevidamente no Concurso Público 2007 (concurso promovido pela SEAD e realizado pela UESPI), tomou posse no cargo indevidamente e permanece nessa situação até a



presente data, tendo infringido os seguintes dispositivos legais da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor): **Art. 6º** - São requisitos básicos para a investidura em cargo público: **IV** (o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo); **Art. 137, I** (exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições do seu cargo); **II** (ser leal às instituições a que servir); **III** (observar as normas legais e regulamentares); **IX** (manter conduta compatível com a moralidade administrativa). **Art. 138** - Ao Servidor é proibido: **IV** (retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal); **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), tudo em conformidade com as provas, exposições fáticas e jurídicas contidas neste Relatório.

Desta forma, a Comissão opina pela aplicação da pena de **DEMISSÃO**, ao servidor, conforme o comando legal do **art. 153** - A demissão será aplicada nos seguintes casos: **I** (Crime contra a administração pública); **IV** (Improbidade administrativa); **XI** (Corrupção); **XV** (Transgressão dos incisos IV, IX, X, XI, XII, XIV, XV e XVII do art. 138, desta Lei Complementar).

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A defesa suscita, em sede preliminar, o arquivamento do processo administrativo disciplinar, tendo em vista o excesso de prazo.

Ademais, elenca as alegações a seguir explicitadas: que o PAD é procedimento inadequado para a anulação do ato; a veracidade das informações constantes no título apresentado pelo servidor denunciado; que não há necessidade de registro no CREA, mas sim uma faculdade a cargo do técnico; ausência de provas relativas à falsidade do título.

Não obstante os argumentos da defesa quanto ao excesso de prazo, julgo improcedente a alegação. Ocorre que as diligências inicialmente feitas em 29 de fevereiro de 2012, junto à Universidade Estadual do Piauí - UESPI, reiteradas em 15 de março de 2012 e apenas respondidas em 27 de abril de 2012, fizeram forçosa a dilação de prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, o que é totalmente cabível, posto ser mister à Comissão Processante o cumprimento da diligência acima citada para assim formar a sua convicção. Necessário asseverar, ademais, que eventual demora na conclusão do processo administrativo disciplinar, não gera prejuízos ao servidor processado, pois busca apurar de forma efetiva a verdade real. Sendo que eventual atividade desenvolvida pela comissão processante além dos limites de prazo estabelecidos nos dispositivos legais, não invalida o procedimento disciplinar, até porque **resta indubitado** que as disposições legais não impõem qualquer consequência à superação de prazos para encerramento da apuração, possuindo, segundo entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, caráter meramente exortativo e programático.

No que tange à alegação de procedimento inadequado para anulação de ato, julgo improcedente, posto que houve coautoria do servidor processado com servidor da Comissão do concurso realizado pelo NUCEPE/UESPI para o acolhimento do título falso (fl. 98), que há discordância dos itens 4.1.1 do Anexo V, do Edital do Concurso nº 05/2007, mais especificamente na parte que exige as folhas de alterações do salário, que exige o destaque do exercício, da função e do período relacionado a cada função; e na parte que exige a declaração ser emitida em papel timbrado (fl. 38). Portanto, a coautoria do servidor processado o torna passível de punição análoga à do servidor do NUCEPE/UESPI. Além disso, o presente PAD trata apenas da conduta do processado, sendo que outros assuntos a exemplo de uma possível nomeação do denunciante devem ser objeto de outro processo.

Destarte, não se apresenta relevância a alegação de veracidade das informações constantes no título apresentado pelo servidor processado, pois aquele instrumento é comprovadamente falso, tendo sido obtido de forma graciosa, porque resta comprovado que o processado não prestou de forma efetiva o serviço ali indicado, seja por incompatibilidade de horário, seja por falta de informações palpáveis acerca dos supostos serviços. Posto que o processado sequer possuía registro no órgão competente, qual seja, o CREA-PIAUI, nem consignou como cláusula contratual, para assim legitimar a suposta contratação.

Não prospera, por seu turno, a alegação de que não há necessidade de registro no CREA e sim uma faculdade do técnico, como demonstra o artigo 12 do Decreto Federal nº 90.922/1985, o qual preconiza que "nos trabalhos executados pelos técnicos de 2º grau de que trata este Decreto, é obrigatória, além da assinatura, a menção do título profissional e do número da carteira referida no art. 15 e do Conselho Regional que a expediu".

Também não se pode dizer que há ausência de provas relativas à falsidade do título, posto que foi comprovado haver provas necessárias à elucidação da verdade dos fatos, conforme demonstrado nos itens 17 a 20 do Relatório deste PAD.

Adentrando na análise das imputações formuladas em face de **CARLOS AURÉLIO DE SOUSA MEDEIROS**, vislumbro que estão configuradas a materialidade e autoria dos ilícitos.

O servidor foi processado por ter apresentado documento falso quando concorria ao cargo público de Agente de Defesa Agropecuária e foi beneficiado indevidamente no Concurso Público 2007 (concurso promovido pela SEAD e realizado pela UESPI), tomou posse no cargo indevidamente e permanece nesta situação até a presente data, tendo infringido os seguintes dispositivos legais da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor): **Art. 6º** - São requisitos básicos para a investidura em cargo público: **IV** (o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo); **Art. 137, I** (exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições do seu cargo); **II** (ser leal às instituições a que servir); **III** (observar as normas legais e regulamentares); **IX** (manter conduta compatível com a moralidade pública). **Art. 138** - Ao Servidor é proibido: **IV** (retardar andamento de documento e processo ou execução de serviço, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal); **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), tudo em conformidade com as provas, exposições fáticas e jurídicas.

Configurados os requisitos necessários à responsabilização do servidor pelo ilícito praticado, deve ser aferida a adequada pena a ser imposta, de acordo com os preceitos legais aplicáveis.

A forma como praticado o ilícito, que atentou diretamente contra a legalidade e a moralidade administrativa, também demonstra o alto grau de reprovabilidade da conduta do processado, de sorte que a pena correta a ser aplicada é a de demissão.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 307/313), que a integra, hei por bem considerar culpado o servidor **CARLOS AURÉLIO DE SOUSA MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº 204.653-9**, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI por ter ficado comprovado que a sua conduta violou as disposições legais previstas no art. 6º, inciso IV; art. 137, incisos I, II, III, IX, art. 138, incisos IV e IX, da LC nº 13/94, devendo-lhe ser aplicada a pena de **DEMISSÃO**, na forma do art. 153, incisos I, IV, XI, XV, da LC nº 13/94.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Agência Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão, remeta-se cópia integral deste PAD ao Ministério Público do Estado do Piauí, e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de agosto de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

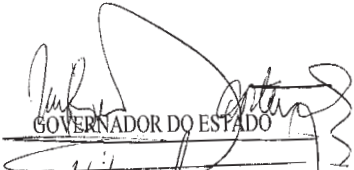


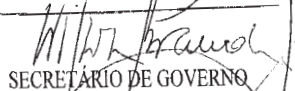
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-625/2012, de 08 de agosto de 2012, do Procurador Geral do Estado,

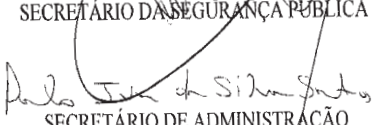
R E S O L V E reintegrar, *sub judice*, em cumprimento a decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 2011.0001.005117-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ABINÁGUIDO FÉLIX DA ROCHA**, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de agosto de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 883

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALLYSON JULLYAN DOS SANTOS NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Políticas Sociais, símbolo DAS-4, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2012.

SAMARA MARTINS MARQUES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2012.

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAMARA MARTINS MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Políticas Sociais, símbolo DAS-4, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2012.

SAMYAKAROLYNE BARROS LAVOR MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2114922005, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina- PI que determinou a reintegração do servidor ao posto de Capitão QOPM, e considerando os termos dos Ofícios nº 303/2012 - CGC, de 24 de maio de 2012 e 471/2012, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí e Informação nº 001-2012/DP, da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Piauí e considerando ainda o despacho da PGE/PI no bojo do processo PGE/2012075818-0, **R E S O L V E** promover, em ressarcimento de preterição, de conformidade com o disposto nos arts. 9º, 10, e 21, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM **HUDSON LIMA XAVIER**, na forma da tabela deste Decreto, contando seus efeitos administrativos e financeiros às datas, formas e condições abaixo discriminadas:

POSTOS - QOPM	DATA	OBSERVAÇÃO	CRITÉRIO
Major	21.04.2002	Data de Promoção ao Posto de Major	Ressarcimento de preterição
Tenente-Coronel	19.11.2008	Data de Promoção ao Posto de Tenente-Coronel	Ressarcimento de preterição

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 163/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, FRANCISCO ONOFRE DA SILVA**, CPF nº 150.783.023-87, GIP/10.3574, matrícula nº 010419-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-34088/11, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 05/07/11, publicado no Diário Oficial nº 126 de 06/07/11, que transferiu a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SUBTENENTE - PM, AVELINO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, RG nº 10.4182-77, matrícula nº 011988-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE PM, no valor de R\$ 1.884,96 (Mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD, em cumprimento ao Acórdão nº 4.602/11 e Ofício nº 104/12-DE/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-34088/11, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SUBTENENTE - PM, AVELINO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF nº 129.881.703-04, RG nº 10.4182-77, matrícula nº 011988-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE "PM", no valor de R\$ 2.456,28 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 153/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,



R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, JOSE NETO DA SILVA MARTINS, CPF nº 095.682.633-49, RG nº 10.5628-82, matrícula nº 012485-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.066,25 (DOIS MILE SSESSENTAE SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 156/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, 2º SARGENTO-PM, CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA, CPF nº 349.546.003-91, RG nº 10.5933-84, matrícula nº 012693-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.779,11 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 157/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, HUMBERTO DA CRUZ GOMES, CPF nº 305.138.713-49, RG nº 10.5198-80, matrícula nº 012198-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM no valor de R\$ 1.788,21 (MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 155/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, CARLOS AUGUSTO RUBIN, CPF nº 183.064.383-53, RG nº 108.403.882-5, matrícula nº 012321-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 151/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, o CABO-PM, ANTONIO LIMA ALENCAR, CPF nº 156.270.803-10, RG nº 10.4847-79, matrícula nº 011920-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 159/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ALFREDO PINHEIRO DE SOUSA, CPF nº 239.500.643-20, RG nº 10.4573-78, matrícula nº 011762-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 029/12 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO FRANCISCO CARDOSO, CPF nº 185.131.743-00, RG nº 10.5342-80, matrícula nº 012303-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL NOVECENTOS E SSESSENTAE NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 147/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, JOSÉ DE ARIMATEIA LOPES DOS SANTOS, CPF nº 183.369.303-53, RG nº 10.5020-79, matrícula nº 012071-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.066,27 (DOIS MILE SSESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 171/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 275.207.303-87, GIP/10.4722, matrícula nº 011845-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.489,11 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 170/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, REGINALDO OLIVEIRA MATA, CPF nº 150.330.403-59, RG nº 10.5075-80, matrícula nº 012116-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.066,27 (DOIS MIL, SSESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 165/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 349.318.993-15, RG nº 108.229.542-7, matrícula nº 012223-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 184/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, JOSE DE JESUS BRAGA, CPF nº 105.848.543-15, RG nº 104.381.642-8, matrícula nº 011979-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.076,78 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 178/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 58, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, NATALINO TORRES SA, CPF nº 634.584.033-53, RG nº 10.11293-94, matrícula nº 084279-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos de 17/30 cotas do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.405,37 (MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 175/2011, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, EDIMILSON RAMOS DE FIGUEIREDO, CPF nº 746.813.113-91, RG nº 10.10913-93, matrícula nº 082606-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.462,11 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 172/11 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I e alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, CÍCERO SILVESTRE FERREIRA, CPF nº 274.601.503-04, RG nº 10.4092-77, matrícula nº 011578-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.798,38 (MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 173/11 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO PAULO DE MORAES BARROS, CPF nº 217.980.363-04, RG nº 108.2270123, matrícula nº 012120-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 017/2012, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com Art. 94 e 95 inciso III da Lei nº 3.808/81 c/c inciso V do Art. 57 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, PAULOSON MESQUITA SILVA, CPF nº 451.033.563-68, RG nº 10.11613-94, matrícula nº 085661-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 168/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 240.104.803-00, GIP/10.3508, matrícula nº 011253-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 140/10, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso VII, da Lei nº 3.808/81, SOLDADO - PM, MARCOS ANTONIO SANTOS, CPF nº 341.406.973-34, RG 10.9406-91, matrícula nº 015404-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (19/30) cotas do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 955,80 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 058/12 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QOAPM, FRANCISCO DINO DA SILVA, CPF nº 151.403.183-34, RG nº 10.5257-80, matrícula nº 012243-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 3.389,90 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 076/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, DEMERVAL GOMES PEDROSA, CPF 105.848.623-34, RG nº 104.380.832-6, matrícula nº 013399-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (29/30) cotas do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.506,18 (MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-007571/00, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 19/01/00, que transferiu para a reserva remunerada, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e Art. 89, da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 107 e item II, do Art. 113, da Lei nº 4.295/89, JOSÉ BERINO DE OLIVEIRA, CABO-PM, GIP 10.3193, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM no valor de R\$ 420,90 (Quatrocentos e vinte reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificado pela Secretaria de Administração, em cumprimento ao Ofício nº 4.518/03-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-007571/00, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I, e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, JOSÉ BERINO DE OLIVEIRA, CPF 099.532.213-91, RG nº GIP.10.3193, matrícula nº 010537-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 2.046,29 (Dois mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 4.518/03-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 090/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSE NILSON PEREIRA DA COSTA, CPF nº 099.483.503-59, RG nº 104.381.832-5, matrícula nº 012551-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.480,11 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



Diário Oficial

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº. 309/2012-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 017/12- SSS, datado de 17/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Audete Alvarenga Nunes**, para substituir por motivo de Gozo de Férias regulamentar, **Elusia Batista Lima**, assumindo a Supervisão IV, a partir de 20/08/2012, por 30 (tinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2012

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº. 310/2012-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 77/12- C. de Padre Marcos, datado de 16/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Neuzeton de Alencar**, para substituir por motivo de Gozo de Férias regulamentar, **Antônio Lisboa da Silva**, assumindo a Coordenação da 30ª CIRETRAN, localizada no município de Padre Marcos/PI, a partir de 01/09/2012, por 30 (tinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de agosto de 2012

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 306

PORTARIANº. 312/2012-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Ivonete Sampaio**, para substituir por motivo de Gozo de Férias regulamentar, **Maria das Dores Guimarães Bezerra da Silva**, assumindo a Supervisão II, a partir de 01/09/2012, por 30 (tinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2012

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº. 313/2012-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o servidor **Oswaldo Pereira da Silva**, na Portaria nº. 117-GDG, datada de 08 de maio de 2012, que Constitui a Comissão de Fiscalização (Blitz)

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2012

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

PORTARIANº 037/2012 DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SEDET JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre a **nomeação de servidores e seus respectivos substitutos** com as funções de **coordenador e responsável técnico**, e de **ordenador de despesas** para acompanhar a execução do **Convênio Nº 018"2011"FNMC- Fundo Nacional sobre Mudanças Clima**, firmado entre o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e o Ministério do Meio Ambiente - MMA.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual de nº.83 de 12 de Abril de 2007, resolve nomear os servidores da SEDET – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico abaixo citados:

1. COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maria Ivani Lages Gonçalves	Titular
Maria Auxiliadora Sampaio de Araújo	Suplente

2. ORDENADOR DE DESPESAS;

Natildes Lima Verde Santos	Titular
Daniele Simone Martins da Silva	Suplente

Teresina, 27 de agosto de 2012

Warton Francisco de Moura Neiva Santos
Secretário

OF. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 81 /2012,

Teresina, ____ de agosto de 2012

O DIRETOR GERAL do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 37, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982,

RESOLVE:

I - Designar a Prestadora de Serviços desta Autarquia, ROSALBA DE MOURA FÉ PEREIRA, matrícula 257541-8, para substituir a Coordenadora de Programas Institucionais Valdeline Alves Cabral, matrícula 254884-4, durante o período de férias de 03 de setembro à 03 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor, a partir do dia 03/09/2012.

PUBLIQUE-SE;

CIENTIFIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Judas Tadeu de Andrade Maia
Diretor Geral

OF. 368



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria nº 02/2012/GDG Teresina, 5 de janeiro de 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALAIDES LOPES DE SOUSA para fiscalizar o Contrato Nº 143/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, firmado entre o IAPEP e a empresa Servi-San Ltda, conforme impõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 863

Portaria nº 04/2012/GDG Teresina, 5 de janeiro de 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALAIDES LOPES DE SOUSA para fiscalizar o Contrato Nº 02/10, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, firmado entre o IAPEP e a empresa Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, conforme impõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 864



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

PORTARIA HEGCB/GABD Nº -013/2012

Luzilândia, 14 de Julho de 2012.

O DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR - HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILANDIA-PI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 2.616/MS/GM, de 12 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. 13/05/1998 e a Lei 9.431 de 06/01/1997;

RESOLVE

Art. I – Designar Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco para executar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), composta pelo seguintes membros:

§1º - Membros Consultores

Serviço Médico:

Vicente Saboia de Meneses Neto
Jane Mary Lima Vitorino

Serviço de Enfermagem:

Maria de Fátima Rodrigues Pereira
Armanda Araújo de Souza

Serviço de Laboratório:

Regina Célia da Silva

Serviço de Farmácia:

Luiz Carlos Bezerra dos Santos

Serviço de Higienização:

Vanda de Jesus Pinto

Administração:

Jessica Oliveira Sousa

§2º - Membros Executores:

Vicente Saboia de Meneses Neto
Jane Mary Lima Vitorino

Art. II – A CCIH será presidida por Dr. Vicente Saboia de Meneses Neto

Art. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria HEGCB e demais disposições em contrário.

Arlen de Araújo Veras
Diretor Geral

OF. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000329, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.017990/12-85 referente ao artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conforme a servidora havia se afastado de licença sem vencimento de 01/06/11 à 01/06/12, conceder retorno de trabalho a partir de 02/06/2012 para MARIA ANTONIA DE CARVALHO SILVA, Cargo: Farmacêutico, Classe: A, Matrícula nº 197515-3, do quadro pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: Hospital Infantil Lucídio Portella-Teresina-PI.

• **PORTARIA nº 000330, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.017084/12-00, conceder licença para mandato eletivo a PAULO JOSÉ DA LUZ, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº 042414-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços no: Hospital Regional de Picos-PI/9º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para vice-prefeito do município de Santo Antonio de Lisboa-PI.

• **PORTARIA nº 000331, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.016296/12-11, conceder a FRANCINETE PESSOA FEITOSA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: II-A, Matrícula nº 044377-8, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: Unidade Mista de Eliseu Martins-PI, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para vice-prefeito do município de Eliseu Martins-PI.

• **PORTARIA nº 000332, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.017944/12-10, conceder licença para mandato a JOSÉ SANTOS REGO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº 042221-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Picos-PI/9º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para prefeito do município de Ipiranga do Piauí-PI.

• **PORTARIA nº 000333, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo Sesapi nº AA.900.1.017082/12-82, conceder licença para mandato eletivo a JOSÉ NILTON DOS SANTOS, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula nº 0159558-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Picos-PI/9º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para vereador do município de Picos-PI.

• **PORTARIA nº 000334, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo Sesapi nº AA.900.1.016604/12-66, conceder licença de mandato eletivo a MARISETH DE ARAÚJO BRITO, Cargo: Atendente, Classe: III-A, Matrícula nº 045226-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: Hospital Regional de Curimatá-PI/13º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para vereador do município de Curimatá-PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Agosto de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000335, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.017077/12-27, conceder licença para mandato eletivo a ANTONIO FERREIRA ROCHA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº 042029-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços no: Hospital Regional de Picos-PI/9º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para prefeito do município de Sussuapara-PI.

• **PORTARIA nº 000336, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.017079/12-42, conceder a FILOMENO PORTELA RICHAD, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula nº 265990-5, do quadro pessoal desta SESAPI, prestando serviços: Hospital Regional de Picos-PI/9º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para vereador do município de Paquetá-PI.

• **PORTARIA nº 000337, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.017083/12-95, conceder licença para mandato a JOSÉ SOLON DE SOUZA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº 042222-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Picos-PI/9º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para vice-prefeito do município de Jaicos-PI.

• **PORTARIA nº 000338, de 20 de Agosto de 2012** – resolve de acordo com o Processo Sesapi nº AA.900.1.017087/12-26, conceder licença para mandato eletivo a SANTINO XAVIER FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº 042017-4, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hospital Regional de Picos-PI/9º CRS, a partir de 07/07/2012 a 22/10/2012, para concorrer mandato eletivo para vice-prefeito do município de Santa Cruz do Piauí-PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 20 de Agosto de 2012.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 1289



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº. 019/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012

Aprova a Ata de Eleição dos segmentos da Sociedade Civil para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí para o biênio 2012-2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – CEAS/PI, em Assembleia de Eleição, realizada no dia 18 de julho de 2012, na sede do CEAS/PI, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela Lei Estadual nº 4.818/95.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Ata de Eleição dos segmentos da Sociedade Civil para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí para o biênio 2012-2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 18 de julho de 2012.

Maria Rosangela de Jesus Lucena
Presidente do CEAS/PI



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.181/95

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ PARA O BIÊNIO 2012-2014

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, na sede do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, localizado na Avenida Pinel 620, Bairro Cabral, Teresina/Piauí, instalou-se a Assembleia de Eleição dos Segmentos da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí para o biênio 2012-2014, pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PI, Sra. Maria Rosangela de Jesus Lucena. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Janilton Marques Bastos representando a Associação de Cegos do Piauí – ACEP na categoria de Entidades Representantes dos Usuários, Elizângela Castro e Silva representando a categoria de usuários do CRAS zona leste sudeste V, Edna Santos Ferreira representando a Fazenda da Paz como categoria de Entidades Prestadoras de Serviço, Severino Ferreira da Silva representando a categoria de usuários da zona sudeste II, João Bernardo da Silva representando a União Artística Operária – UAOT na categoria de Entidades Representante de Usuários, Ângela Maria da Cruz representando a categoria de usuários do CRAS, Sâmia Cristina Pereira da Silva conselheira e representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS na categoria de Entidades de Trabalhadores do SUAS, Maria do Socorro da Cruz Silva representando a Central Única de Trabalhadores – CUT como categoria de Entidades de Trabalhadores do SUAS, Maria dos Milagres da Silva Pereira

representando a Associação Arquidiocesana como categoria de Entidades Prestadoras de Serviço, Márcia Cristina Ferreira Brandão representando o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS como conselheira suplente na categoria Entidades de Trabalhadores do SUAS, Márcia Alcioneide da Silva conselheira representante da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI no segmento governamental, Iracema Matias Soares conselheira do CEAS/PI representando Fundação Padre Antonio Dante Cíviero como membro da mesa apuradora, Raimundo Ribeiro Soares Júnior estagiário do Curso de Serviço Social, Valdirene Silva Reis estagiária do Curso de Serviço Social, Maria Rosângela de Jesus Lucena, presidente em exercício do CEAS/PI, representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC no segmento Governamental, Maria Gonçalves Pereira outorgada pelo Conselheiro Edmundo Claves como representante da Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais do Piauí – ASPIDEV na categoria Entidades Representantes dos usuários e/ou usuários, Carlos Augusto Rodrigues Soares conselheiro e representante do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Estado do Piauí - SINTSPREVS-PI. No primeiro momento a Presidente do CEAS/PI a senhora Rosângela Lucena iniciou o processo esclarecendo aos presentes às normas do Edital 02/2012 CEAS/PI ao que se refere aos procedimentos e datas para eventuais recursos e proclamação dos resultados a ocorrer no dia vinte e cinco de julho do corrente ano e indicação, pelas entidades eleitas, através de ofício, de seus representantes titulares e suplentes que deverão tomar assento no CEAS a ocorrer do dia trinta e um de julho do corrente ano além da Reunião Ordinária na qual deverão participar os eleitos no processo a ocorrer no dia oito de agosto do corrente ano. Dando continuidade, cada iniciou-se o processo de votação no qual cada representante/usuário preencheu a ficha de frequência, a cédula de votação e depositou a mesma na urna. Na presença dos membros da Mesa Coordenadora proclamou o seguinte resultado: Entidades Prestadoras de Serviço: foram eleitas a Fazenda da Paz com cinco votos, a Associação Arquidiocesana – ASA com cinco votos e a Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais do Piauí – ASPIDEV com dois votos. Como Entidades de Trabalhadores do SUAS foram eleitos o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS com oito votos, Central Única de Trabalhadores com dois votos, Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Estado do Piauí - SINTSPREVS-PI com um voto. Como Entidades Representantes dos Usuários e/ou Usuários foram eleitos Elizângela Costa e Silva – CRAS/PAIF/BPC com três votos, União Artística Operária de Teresina – UAOT com dois votos, Severino Ferreira da Silva -CRAS/PAIF/Agentes da Paz com dois votos. Como suplentes ficaram a Associação dos Cegos do Piauí – ACEP com um voto e a usuária Ângela Maria da Cruz-CRAS/PAIF/PBF com nenhum voto. Durante o processo foi constatado que houve um voto nulo. É válido ressaltar que todo o processo foi devidamente registrado, sendo solicitado a Secretaria Executiva que divulgasse o resultado, anexando uma cópia da apuração no mural da Sala de Reuniões do CEAS/PI e no Mural da Casa dos Conselhos. Foi o ocorrido, que para constar eu Roseanne Bruna dos Santos Araújo, lavrei a presente ata aprovada por sua vez pela Assembleia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Roseanne Bruna dos Santos Araújo
Secretária Exececiva CEAS/PI

OF. 845



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Contrato – 2012

Referência: Contrato Nº 29/2012 - Processo Nº 16.128/12
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Construtora Estruturar Ltda.
Objeto: Execução de 3.084,00 M² de Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Alexandre Barbosa, Rua Benoni Portela e Rua Getulio Vargas, Zona Urbana, no Município de Pimenteiras – PI.
Licitação: Tomada de Preços Nº 06/2012 - CPL
Valor Global: R\$ 200.028,73 (duzentos mil, vinte e oito reais e setenta e três centavos).
Vigência Contratual: 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura.
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Classificação Orçamentária: 16101.15451211.145; Natureza da Despesa: 4490-51e FR – 00.
Data da Assinatura: 24.08.2012
Assina: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Esnard Sampaio de Abreu (pela Contratada).

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº41/11–Proc. Nº 16.170/2011
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: J. G. de Sousa Gráfica e Editora.
Objeto Contratual: Execução de Serviços de Plotagem de Arquivos Digitais do Tipo PLT e/ou DWG; Cópias Xerográficas de Plantas; Scaneamento, Encadernações e Fornecimento de Canudos para Projetos, para a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 03.08.12.
Assina: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Domingos Gomes de Sousa Júnior (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº07 Contrato Nº10/10–Proc. Nº 16.1807/2008
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Mirante Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Recuperação de Obras Hídricas, Compreendendo o Município: Lote IV – Conceição do Canindé do Piauí.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 14.08.12.
Assina: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Márcio Mendes Dantas (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº11/10–Proc. Nº 16.1807/2008
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Mirante Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Recuperação de Obras Hídricas, Compreendendo o Município Lote VII – Campinas do Piauí.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 03.08.12.
Assina: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Márcio Mendes Dantas (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº06 Contrato Nº129/09–Proc. Nº 16.522/2009
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: GB Engenharia Ltda.
Objeto Contratual: Execução da Construção do Mercado Central de Oeiras-PI, Composto de Mercado Municipal, Centro Comercial, Feirão (Feira de Ambulantes), Administração e Banheiros e Administração e Banheiros do Feirão, no Município de Oeiras-PI.
Objeto do Aditamento: execução de serviços extras no valor de R\$ 299.581,99 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), decorrente da supressão de serviços no valor de R\$ 408.721,41 (quatrocentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) e do acréscimo de serviços no valor de R\$ 708.303,30 (setecentos e oito mil trezentos e três reais e

trinta centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 7.383.674,99 (sete milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 30.07.12.

Assina: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Baltasar Melo Filho (pela Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 02/09 Processo: Nº 16.567/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Luzilândia - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de Rede Elétrica de Alta Tensão de 827m, Bi-axial Tensão de 3.337m e Sistema Simplificado de Água, incluindo dois reservatórios de 15.000 litros em Loteamento no município de Luzilândia – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 24.08.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 31/10 Processo: Nº 16.500/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Belém - PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma Passagem molhada sobre o Rio Boa Esperança, Zona Rural, no município de Belém – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 24.08.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 34/10 Processo: Nº 16.375/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz - PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação de 140,00 m² em paralelepípedo na Ladeira do Alagado, Zona Rural, no município de Santa Luz – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 24.08.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 36/10 Processo: Nº 16.1043/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz - PI.
Objeto do Convênio: Substituição de Poste de Madeira por Poste de Concreto na Rede de Distribuição Urbana de Baixa Tensão, no Povoado Ovelha, na Zona Rural, no município de Santa Luz – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 24.08.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 736



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



EXTRATO DO CONTRATO 005/2012-LACEN-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2012
CONTRATANTE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
“DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI
CONTRATADO: ALSCEINCE ENGENHARIA E METROLOGIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIA
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2012
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II, da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros Faustino (Diretora do Lacen); CONTRATADO: Adriano Vieira Cunha Picanço (Alsceince Engenharia e Metrologia).

OF. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014335/12-36;
AA.900.1.014470/12-84.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 381/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) ampolas de **TRASTUZUMABE 440 MG (HERCEPTIN)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **06 (seis) meses**, para as pacientes **MARIA HONEIDE VIEIRA RODRIGUES E MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa nos Mandatos de Segurança nº **2012.0001.003508-9 e nº 2012.0001.003177-1**.

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 86.311,68.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014923/12-64

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 384/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) frascos de **SULFATO FERROSO GOTAS 30ML**, 12 (doze) frascos de **ACETATO DE DI-ALFA-TOCOFEROL 400UI/100ML (VITAMINA E 400UI)**, 30 (trinta) frascos de **VITAMINA A 300UI, VITAMINA B1 2MG, VITAMINA B2 1.5MG, VITAMINA C 80MG, VITAMINA D 900UI, VITAMINA E 15MG/20ML (PROTOVIT PLUS 20ML)**, 90 (noventa) frascos de **LOÇÃO OLEOSA BASE DE AGE C/VITAMINAS A e E (ÁCIDOS LÁPRICO, CAPRILICO, CAPÓICO, LAURICO, LINOLEICO, LECITINA, PALMITO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI) 200ML**, 90 (noventa) frascos de **SABONETE ÍNTIMO INFANTIL LÍQUIDO (DERMACID INFANTIL) 200ML**, 33 (trinta e três) frascos de **MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML (POLARAMINE) 100ML**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para as pacientes **ANA VIVIAN CARVALHO CAMPOS E FRANCISCA VALDENE DE CARVALHO CAMPOS**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº **2010.0001.006549-8**.

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIR. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,10

EMPRESA SELECIONADA: TECNIQUÍMICA J. NERVAL DE SOUSA

VALOR TOTAL: R\$ 351,60

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA E CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 216,30

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015836/12-88

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 408/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: 180 (cento e oitenta) comprimidos de **LOSARTAN POTÁSSICA 50mg**, 30 (trinta) latas de **DIETANUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICANADILUIÇÃO PADRÃO, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS, HIPOSSÓDICA E ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN (SOYA DIET MULT FIBER) 800g**, 540 (quinhentos e quarenta) unidades de **SERINGAS DESCARTÁVEIS 60 ml** e 180 (cento e oitenta) unidades de **FRALDAS GERIÁTRICAS M**, 270 (duzentos e setenta) comprimidos de **OMEPRAZOL 20mg** e de 90 (noventa) comprimidos de **CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg** para o paciente **JOSE XIMENES DE SOUSA**, mediante **DECISÃO JUDICIAL**, expressa no Mandado de Segurança nº **2011.0001.001944-4**.

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL HOSP. E CIRÚRGICO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.490,40.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA

VALOR TOTAL: R\$ 10,80

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 129,60

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016297/12-24

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 412/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ampolas de **TERIPARATIDA 250 MCG (FORTEO)**, para a paciente **FRANCISCA DAS CHAGAS B. SILVA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL**, expressa no **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.006181-0**.

EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,12

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017112/12-74

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 421/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 490 (quatrocentos) comprimidos de **DITOSILATO DE LAPATINIBE 250MG TYKERB**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **MARIA DA GRACA DE SOUSA MARQUES**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 889/2010**.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 21.329,70.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015590/12-50

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 426/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) ampolas de **INFLIXIMABE 100MG/ML**, para dar continuidade ao tratamento por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES**, mediante **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.000952-2**.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.085,40.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Ernani de Paiva Maia

Secretário De Estado Da Saúde

OF. 1273

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2012

PROCESSOS: AA.900.1.034614/11-18 – SESAPI.

ESPECIE: Termo de contrato nº 198/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

INTERESSADO: HAA – HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

CONTRATADA: U.S IMPORT LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2011.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CÂMERAS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HAA.

QUANTIDADE: Lote I: Item 15 – 02 unidades; Item 04 – 14 unidades; Item 21 – 12 unidades; Item 05 – 26 unidades; Item 70 – 52 peças; Item 08 – 2.500 metros; Item 67 – 02 peças; Item 65 – 1.000 metros; Item 11 – 01 unidade; Item 12 – 0,6 unidade.

VALOR: R\$ 37.429,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2012.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.

DATA DO REGISTRO: 23/08/2012.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170139 - SESAPI.

FONTE: TESOURO ESTADUAL 100 - SESAPI.

SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa U.S IMPORT LTDA, JIMMY NAPOLEÃO ALVES – Administrador Comercial.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2012****PROCESSOS:** AA.900.1.032221/11-63 – SESAPI.**ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 199/2012**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.**INTERESSADO:** COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DASESAPI**CONTRATADA:** U.S IMPORT LTDA**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 02/2011.**OBJETO:** INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CÂMERAS) NA COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DASESAPI.**QUANTIDADE:** Lote I: Item 15 – 02 unidades; Item 04 – 02 unidades; Item 70 – 04 unidades; Item 11 – 0,4 unidade.**VALOR:** R\$ 13.790,00 (Treze mil setecentos e noventa reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2012.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, a contar da assinatura.**DATA DO REGISTRO:** 23/08/2012.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170139 - SESAPI.**FONTE:** TESOURO ESTADUAL 100 - SESAPI.**SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVAMAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa U.S IMPORT LTDA, **JIMMY NAPOLEÃO ALVES** – Administrador Comercial.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI

Publique-se.

ERNANI DE PAIVAMAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1285GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI**O Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:**Dispensa de licitação nº 307/2012 – Processo nº 317/2012****Empresa:** Clínica Max Imagem **Objeto:** Ultrasonografia**Valor:** 7.160,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93**Dispensa de licitação nº 308/2012 – Processo nº 318/2012****Contrato(a):** Fcª Isabel Cardeal **Objeto:** Serv. Gerais.**Valor:** 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93**Dispensa de licitação nº 309/2012 – Processo nº 319/2012****Contrato(a):** Eliana de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.**Valor:** 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93**Dispensa de licitação nº 310/2012 – Processo nº 320/2012****Contrato(a):** Maria do Espírito Santo **Objeto:** Serv. Gerais.**Valor:** 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93**Dispensa de licitação nº 312/2012 – Processo nº 322/2012****Contrato(a):** Idenilde Maria **Objeto:** Serv. Gerais.**Valor:** 740,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93**Dispensa de licitação nº 313/2012 – Processo nº 323/2012****Empresa:** Gastoclínica **Objeto:** Exames endoscopias.**Valor:** 2.050,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93**Inexigibilidade de licitação nº 273/2012 – Processo nº 281/2012****Empresa:** Lapac **Objeto:** Exames histopatológicos.**Valor:** 4.726,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93**Inexigibilidade de licitação nº 284/2012 – Processo nº 294/2012****Empresa:** UDI - LABOFLO **Objeto:** Tomografias.**Valor:** 6.160,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.**Dispensa de licitação nº 285/2012 – Processo nº 295/2012****Empresa:** Cace **Objeto:** Exames laboratoriais.**Valor:** 6.368,10. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93**OF. 029**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: AA.002.1.002745/12-00

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa TICKET SERVIÇOS S/A**Objeto:** Acordam os presentes pactuantes pela alteração da cláusula terceira do CONTRATO Nº 007/2011, passando a constar o texto seguinte:**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor do presente contrato é de 1,0% ((um por cento) sobre o valor do serviço e manutenção da frota de veículos da SEAD, cujo consumo mensal é estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para combustível, caso o pagamento seja dentro do prazo estipulado no contrato. Caso o pagamento ocorra fora do prazo, o valor da taxa de administração será de 1.2% (um vírgula dois por cento) do valor do consumo apurado.”

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.349/2010.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Eduardo Antonio Ribeiro Távora – Empresa Ticket Serviços S/A - Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: AA.002.1.006157/11-89

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Empresa TICKET SERVIÇOS S/A**Objeto:** Acordam os presentes pactuantes pela alteração da cláusula terceira do CONTRATO Nº 007/2011, com vistas a incluir o item seguinte:**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**3.6 – Considerando a proposta da empresa formulada nos autos nº AA.002.1.006157/11-89 e o teor do Parecer PGE/PT nº 060/2012 (04.04.2012), segundo o qual existem dois negócios jurídicos distintos, ou seja, dois fatos geradores de ISS, sendo o primeiro havido entre os estabelecimentos conveniados (postos, oficinas, etc) e a TICKET, do qual o Estado do Piauí não é parte, e o segundo em que o Estado é tomador de serviço prestado pela TICKET, fica estabelecido que o CONTRATANTE efetuará a retenção e pagamento do ISS incidente sobre o segundo negócio, resultante da aplicação da alíquota de 5% sobre o valor previsto no item 3.1 desta cláusula (base de cálculo)”.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.349/2010.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Eduardo Antonio Ribeiro Távora – Empresa Ticket Serviços S/A - Contratada

OF. 1900GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: AA.002.1.004963/12-37

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: Consórcio INFOVIA II

Interveniente: Agência de Tecnologia da Informação - ATI

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 05/2011, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados à comunicação de dados, por mais 12 (doze) meses, contados do fim da vigência do ajuste originário, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.349/2010.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira – Executivo de Negócios da Contratada e Lúcio Ferreira Gomes – Gerente de Vendas MA/PI/CE da Contratada.

OF. 1956



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XIX /2012- DLCA/SEAD/PI

REF.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.007.343/2011- DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2012-DLCA/SEAD/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO

Pregoeiro(a): Suely Oliveira de Miranda

Data Adjudicação: ITENS/LOTES: 01, 04, 10,15,17,18,19 – Dia: 25/07/12; ITEM/LOTE: 02 – Dia: 31/07/12; ITENS/LOTES: 05,06,09 – Dia: 01/08/12; ITEM/LOTE: 07 – Dia: 20/08/12; ITEM/LOTE: 08 – Dia: 14/08/12; ITEM/LOTE: 09 – Dia: 01/08/12; ITEM/LOTE: 12 – Dia: 21/08/12; ITEM/LOTE: 14 – Dia: 08/08/12.

Homologação: 27.08.12

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS REGISTRADOS

LOTE/ITEM: 01 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>ARRAIAL PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>21.000.000(VINTE E UM MIL)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 01: IMEDIATA – TOPOGRAFIA E GEODASIA LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
01	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>ARRAIAL PIAUI</u> , COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	IMEDIATA – TOPOGRAFIA E GEODASIA LTDA	21.000,0000	3,49
LOTE/ITEM: 02 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>ANTÔNIO ALMEIDA PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>10.000.000(DEZ MIL)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 01: STG SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
02	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>ANTÔNIO ALMEIDA PIAUI</u> , COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	STG SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	10.000,0000	5,94
LOTE/ITEM: 03 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>BAIXA GRANDE DO RIBEIRA PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>619.000.000(SEISCENTOS E DEZENOVE MIL)</u> HECTARES.					
LOTE/ITEM 03: FRACASSADO					
LOTE/ITEM: 04 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>BERTOLÍNEA PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>3.000.000(TRÊS MIL)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 04: JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
04	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>BERTOLÍNEA PIAUI</u> , COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA	3.000,0000	10,30

LOTE/ITEM: 05 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>CANTO DO BURITI PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>712.000.000(SETECENTOS E DOZE MIL)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 05: STG SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
05	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>CANTO DO BURITI PIAUI</u> , COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	STG SERVIÇOS DE TOPOG. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	712.000,0000	2,23
LOTE/ITEM: 06 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>CASTELO DO PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>10.000.000(DEZ MIL)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 06: IMEDIATA – TOPOGRAFIA E GEODASIA LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
06	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>CASTELO DO PIAUI</u> , COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	IMEDIATA – TOPOGRAFIA E GEODASIA LTDA	10.000,0000	3,58
LOTE/ITEM: 07 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>FLORIANO PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>65.000.000(SESENTA E CINCO MIL)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 07: IMPLANTA MEIO AMBIENTE LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
07	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>FLORIANO PIAUI</u> , COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	IMPLANTA MEIO AMBIENTE LTDA	65.000,0000	2,56
LOTE/ITEM: 08 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>FRANCISCO AIRES PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>23.500.000(VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 08: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
08	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>FRANCISCO AIRES PIAUI</u> , COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESS. DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA	23.500,0000	3,50
LOTE/ITEM: 09 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO <u>GUADALUPE PIAUI</u>, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE <u>10.000.000(DEZ MIL)</u> HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 09: STG SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$



09	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO GUADALUPE PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	STG SERVIÇOS DE TOPOG. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	10.000,0000	7,02
LOTE/ITEM: 10 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO JOSÉ DE FREITAS PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 835.0000(OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL) HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 10: JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
10	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO JOSÉ DE FREITAS PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA	835,0000	16,40
LOTE/ITEM: 11 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO MANOEL EMÍDIO PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 224.000,0000(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL) HECTARES.					
LOTE/ITEM 11: FRACASSADO					
LOTE/ITEM: 12 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO NAZARÉ DO PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 35.000,0000/TRINTA E CINCO MIL) HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 12: PROGETO – PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
12	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO NAZARÉ DO PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	PROGETO – PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA	35.000,0000	3,21
LOTE/ITEM: 13 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO OERIAS PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 88.000,0000(OITENTA E OITO MIL) HECTARES.					
LOTE/ITEM 13: FRACASSADO					
LOTE/ITEM: 14 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO PIMENTEIRAS PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 178.000,0000(CENTO E SETENTA E OITO MIL) HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 14: IMPLANTA MEIO AMBIENTE LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
14	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO PIMENTEIRAS PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	IMPLANTA MEIO AMBIENTE LTDA	178.000,0000	2,23

LOTE/ITEM: 15 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUEIA PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 3.000,0000(TRÊS MIL) HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 15: STG SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
15	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUEIA PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	STG SERVIÇOS DE TOPOG. E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	3.000,0000	7,50
LOTE/ITEM: 16 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO RIBEIRO GONÇALVES PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 619.000,0000(SEISCENTOS E DEZENOVE MIL) HECTARES.					
LOTE/ITEM 16: FRACASSADO					
LOTE/ITEM: 17 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 34.000,0000(TRINTA E QUATRO MIL) HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 17: IMEDIATA – TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
17	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	IMEDIATA – TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA	34.000,0000	3,23
LOTE/ITEM: 18 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS TAPUIOS PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 74.000,0000(SETENTA E QUATRO MIL) HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 18: IMPLANTA MEIO AMBIENTE LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
18	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS TAPUIOS PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	IMPLANTA MEIO AMBIENTE LTDA	74.000,0000	3,38
LOTE/ITEM: 19 – DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO URUCUI PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA DE UM TOTAL ESTIMADO DE 32.000,0000(TRINTA E DOIS MIL) HECTARES.					
EMPRESA VENCEDORA LOTE/ITEM 19: JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA					
Lote/Item	Especificação	Unidade de Contratação	Empresa Vencedora	Quant. Licitada	Valor Unitário Máximo por HE R\$
19	DEMARCAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO URUCUI PIAUI, COM FITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INCRA	HECTARE	JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA	32.000,0000	4,00

OBSERVAÇÕES I:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial nº 001/2012 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Estadual de Administração do Estado do Piauí por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos – DLCA/SEAD.
- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** O órgão participante dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme § 1º do art. 19 do Decreto 11319/04, será:

EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, conforme prevê o art. 24º do Decreto 11.319/04.
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria Geral do Estado.
- No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	IMEDIATA – TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA
REPRESENTANTE	ANTONINO ALVES DOS REIS
CNPJ	07.403.378/0001-85
CONTATO	FONE: (86) 3333-4183
ENDEREÇO	AVENIDA JOSÉ MIGUEL, 835 CEP 64.460-000
CIDADE	ÁGUA BRANCA - PIAUÍ

LICITANTE	STG SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
REPRESENTANTE	CARLOS ADRIANO DE LEO LUCAS
CNPJ	12.764.457/0001-51
CONTATO	FONE: (54) 3419-2056
ENDEREÇO	RUA JOÃO NOVELO, 155 –CEP 95.058-240 - FORQUETA
CIDADE	CAXIAS DO SUL - RS
E-MAIL	stgtopografia@terra.com.br

LICITANTE	JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA
REPRESENTANTE	FELIPE BRITO HELAL
CNPJ	05.859.092/0001-83
CONTATO	FONE: (86) 9993-9205
ENDEREÇO	RUA PAISSANDU, 1476 – CENTRO – CEP 64.001-120
CIDADE	TERESINA PIAUÍ
E-MAIL	contato@ljjauditores.com.br

LICITANTE	IMPLANTA MEIO AMBIENTE LTDA
REPRESENTANTE	REJANE GOMES EUSTAQUIO
CNPJ	09.020.549/0001-12
CONTATO	FONE: (61) 9267-2902
ENDEREÇO	Q QNH 07, CASA 27, PARTE S/N – CEP 72.130-570
CIDADE	BRASILIA - DF

LICITANTE	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
REPRESENTANTE	CARLOS SOARES DA SILVA
CNPJ	06.164.260/0001-89
CONTATO	FONE: (86) 9987-4242 / (86) 4009-1600
ENDEREÇO	RUA ZEFERINO VIEIRA, 544 – VERMELHA CEP 64019-020
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ
E-MAIL	planacon@planaconpi.com.br

LICITANTE	PROGETO – PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA
REPRESENTANTE	ALRANDY CLESTON SILVA CRUZ
CNPJ	13.210.528/0001-37
CONTATO	FONE: (86) 3213-5936
ENDEREÇO	RUA PARA, 860- SALA 01 – CEP 64.003-220 - MATINHA
CIDADE	TERESINA PIAUÍ
E-MAIL	Projeto.pi@hotmail.com

OF. 778



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração dos Projetos Complementares da Obra do CEM em Demerval Lobão.

DATA DA SESSÃO: 13/09/2012.

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, situada na Rua Acre, 340, Cabral, Teresina - PI.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, situada na Rua Acre, 340, Cabral, Teresina - PI. Fone/Fax: (0XX86) 3221-5540.

Teresina - PI, 27 de agosto de 2012.

Andros Renquel Melo Graciano de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (Tomada de preços nº 001/SSP-PI/2012)

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI toma público que após análise da documentação e propostas apresentadas quando da sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/SSP-PI/2012**, realizada às 08:00h, do dia 20/08/2012, que objetivo selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE PIRIPIRI(PI)** foi declarada vencedora do certame a licitante **R. MELO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 01.857.346/0001-73**. Declara-se aberto o prazo recursal do Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93.//

Teresina, 24 de agosto de 2012.

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL/SSP-PI

OF. 179

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 024/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (CNPJ/MF nº 02.412.944/0001-00).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 003/ SSP- PI/2012.

PROCESSO: N.º 476/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE JOSÉ DE FREITAS-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 60(SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 114.056,14 (CENTO E QUATORZE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 00 – TESOURO ESTADUAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.06.181.09.2.197.

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2012

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 180

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 025/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **CONTRATADA(S):** CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA (CNPJ/MF sob nº 00.489.297/0001-09). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ADESÃO A SRP N.º 025/2012 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011 – SEDET/DLCA/SEAD/PI, PROCESSO N.º 20.0058/2011 – SEDET, PUBLICADA NO DOEN.º 162, DE 26.08.2011 E LIBERAÇÃO N.º 1127/2012 – DLCA/SEAD/PI); **PROCESSO** N.º AA.027.1.002252/12, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREKS ATRAVÉS DA DLCA/SEAD/PI; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DA GARANTIA OFERTADA PARA CADA ITEM. **VALOR:** R\$ 271.850,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **FONTE DE RECURSO:** FONTE DE RECURSO: 00, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52. **CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12101.04.122.90.2.192. **DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2012.

Robert Rios Magalhães
Secretario de Segurança do Piauí

OF. 181

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 026/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): METAÇO METALÚRGICA LTDA (CNPJ nº 63.345.847/0001-28)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ASRP N.º 024/SSP-PI/2012 - LIBERAÇÃO N.º 070/2012 DLCA/SEAD/PI.

PROCESSO: PROCESSO N.º AA.027.1.002228/12-86

OBJETO: FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) ARMÁRIOS DE AÇO **VALOR:** ARMÁRIOS DE AÇO – R\$ 450,00 A UNID.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA OFERTADA.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012

Robert Rios Magalhães

Secretario de Segurança Pública do Piauí

OF. 182

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 027/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): PEREIRA BARROS E MORAIS LTDA (CNPJ nº 04.906.694/00001-81)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ASRP N.º 021/SSP-PI/2012 - LIBERAÇÃO N.º 0070/2012 DLCA/SEAD/PI.

PROCESSO: PROCESSO N.º AA.027.1.002198/12/94

OBJETO: FORNECIMENTO DE 20(VINTE) LONGARINAS DE TRÊS ASSENTOS (R\$ 450,00 – UNID.), 20(VINTE) LONGARINAS DE QUATRO ASSENTOS (R\$ 600,00 – UNID.) E 20(VINTE) LONGARINAS DE CINCO ASSENTOS (R\$ 900,00 – UNID.).

VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA OFERTADA.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012

Robert Rios Magalhães

Secretario de Segurança Pública do Piauí

OF. 183

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 028/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): R N MARQUES ARAÚJO – AÇO MÓVEIS (CNPJ nº 02.717.699/001-30)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ASRP N.º 023/SSP-PI/2012 - LIBERAÇÃO N.º 0070/2012 DLCA/SEAD/PI.

PROCESSO: PROCESSO N.º AA.027.1.002229/12-99.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 50(CINQUENTA) ESTANTES DE AÇO (R\$ 200,00 A UNID.) E DE 30(TRINTA) ARQUIVOS DE AÇO (R\$ 412,00 A UNID.).

VALOR: R\$ 23.360,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA OFERTADA ESTABELECIDA NA LIBERAÇÃO N.º 0070/2012 DLCA/SEAD/PI.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2012

Robert Rios Magalhães

Secretario de Segurança Pública do Piauí

OF. 184

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 029/SSP-PI/2012

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), EMPRESAS INSCRITAS NO CNPJ/MF SOB Nº 10.402.888/0001-42.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 004/SSP-PI/2012.

PROCESSO: N.º 1974/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA DELEGACIA DA CIDADE DE BRASILEIRA - TERESINA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 59.118,61 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 00 – TESOUREIRO ESTADUAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12101.06.181.09.2.197.

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2012

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0154/2012.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 0154/2012, celebrado entre a SEDUC/PI e o (a) senhor (a) Célia Grey Fernandes Aguiar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0040157/2012.

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado no Povoado Barriguda, zona Rural, do município de Ribeira do Piauí/PI, (12º GRE) com 05 salas, 02 banheiros, para o funcionamento de 03 salas de aula do Ensino Médio da Unidade Escolar Expedito Cronemberger dos Reis, pertencente à rede estadual de ensino da LOCATÁRIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE DE RECURSO: 15

VIGÊNCIA: agosto a 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Célia Grey Fernandes Aguiar - Locador (a).

OF. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO N.º 01/12 AO CONTRATO N.º 135/2012

ESPÉCIE: Contrato n.º 135/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SANTAROSALTA.

OBJETO: Construção da extensão primária em 13.8KV com instalação de 01 subestação aérea trifásica de 75KVA para atender a U.E Frutuoso Juscelino em Jaicós-PI e Construção da extensão primária em 13.8KV com instalação de 01 subestação aérea trifásica de 45KVA para atender a U.E Gentil Dantas em Pimenteiras-PI, Construção de Rede Elétrica Primária em 13,8KV, de 10m de comprimento, com instalação de uma subestação aérea trifásica de 45KVA, para atender à U.E. Padrão (FNDE), em Paquetá/PI em conformidade com os Processos Administrativos Nº 0009376/2012, 0009383/2012, 0014729/2012 Convite nº 029/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.823,53 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

N.º DE PARCELAS: 02 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura
Benedito Orlando de C. G. Nunes - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 147/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção de escola com 04 (quatro) salas de aula na comunidade rural Cacimba Velha, localizada no município de Teresina-PI, conforme descrições e especificações técnicas constantes no processo administrativo nº 0014740/2012 da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 235.201,92 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e um reais e noventa e dois centavos)

Nº DE PARCELAS: 04 (quatro)

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura. JOÃO JOSÉ MENESES SILVA - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 107/2010

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGETEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato supracitado, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Aurora Barbosa em Regeneração-PI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da presente data, termo final da vigência, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0041895/2012 e com o teor da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí; JOAQUIM CARLOS COELHO DE OLIVEIRA - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2012 AO CONTRATO Nº 308/2009

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ENGETEC – ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato supracitado, cujo objeto consiste na Construção de Escola Padrão (FNDE) com 06 (seis) salas de aula, no município de Porto Alegre-PI, visa à prorrogação de prazo de vigência contratual, ora constante da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir da presente data, termo final da vigência, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0041398/2012 e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2009.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOAQUIM CARLOS COELHO DE OLIVEIRA - Representante da Empresa.

OF. 315

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí vem ratificar a publicação abaixo:

Dispensa de Licitação nº 0173/12 – Processo nº 0173/12
Empresa: J C Engenharia Ltda Objeto: Serviços de reforma nas instalações externas e internas desta Fundação Antares (remoção de pintura estragada, tratamento com fundo selador e textura, pintura em látex PVA e limpeza de piso com pintura em cimentado e lixamento de pintura de grades e corrimões com repintura em esmalte sintético.)
Valor: R\$ 12.707,01 (doze mil, setecentos e sete reais e um centavo) Fundamentação: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93

OF. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

**Projeto de Modernização e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do
Estado do Piauí – PRODAF/PI
Resultado Final de Julgamento
Comparação de Preços nº 02/2012
Processo nº 0066.000.02793/2011-8**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitações - CEL, torna público o Resultado Final de Julgamento da Comparação de Preços nº 02/2012 – Aquisição de software de avaliação de desempenho e Treinamento, pelo qual a CEL declarou vencedor do lote único o licitante GTI – GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ao preço total de R\$ 33.650,00, tendo em vista a “Não Objeção” ao Relatório de Avaliação pelo Banco Interamericano para o Desenvolvimento – BID no dia 20/08/2012. Teresina, 24 de agosto de 2012.
Publique-se,

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 870

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.02799/2012-3
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

Instituição indicada: INSTITUIÇÃO TREINAR
CNPJ Nº 04.358.764/0001-04

Objeto: Inscrição de 10 auditores fiscais no Curso Telecomunicação para Auditores Fiscais. Justificativa/Ratificação – Licitação Inexigível Fundamentação Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, Pareceres PGE/PLC nº 765/2012 e 309/2012.
Valor unitário: R\$ 162,00
Valor previsto: R\$ 16.200,00
Fonte de Recurso: BID
Teresina, 24 de agosto de 2012.
Publique-se,

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
Concorrência Nº 009/2012-CPL**

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí, torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE – AAUQ DA RODOVIA PERIMETRAL SUL (PI – 319), TRECHO: ENTR. PI-247(CRUZETA)/PRATINHA/NOVA SANTA ROSA, COM 134,58 KM DE EXTENSÃO** foi **REVOGADA** conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº AA.319.1.001003/12-02, com fulcro na primeira parte do caput do art. 49 da Lei 8.666/93, assegurado os prazos recursais, a contar da data da publicação para que exerçam o contraditório e ampla defesa de seus interesses. Publique-se.

Teresina (PI), de 27 de agosto de 2012.

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí.

OF. 596



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA ALTERAÇÃO – Acordam os pactuantes pela alteração da taxa de administração prevista na Cláusula Terceira do contrato originário, conforme proposta da CONTRATADA datada de 07.06.2012 (autos nº AA.002.1.006441/12-20) passando de 3,95% para 1,0% (um por cento) sobre o valor do consumo de combustível e de manutenção, caso o pagamento seja efetuado no prazo fixado no contrato. Caso o pagamento seja feito após o prazo, a taxa de administração corresponderá a 1,2% (um vírgula dois por cento) do consumo mensal apurado.

DARECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

TERESINA (PI), 27 de agosto de 2012.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – Contratante
EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TAVORA – TICKET SERVIÇOS S/A – Contratada
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interviente

OF. 884



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2012 QUE ENTRE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - TC DIGITRONCO FLEX 30 com 200 DDR, a ser instalado na SEDE da Unidade CONTRATANTE, ordenado no Lote 3, Item 1 da Pregão Presencial Nº 20/2011 à Tabela de preços constante da proposta da CONTRATADA, datada de 29.06.2012, disponível 24 horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, com acessos permanentes, doravante referidos genericamente como SERVIÇOS.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos, Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira e José Soares Junior.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA DO POVO LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E EMPRESA GRAFICA E EDITORA DO POVO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto 01 (uma) assinatura para fornecimento diário de exemplar do Jornal Diário do Povo do Piauí, que terá a validade de 12 (doze) meses, período este que será executado plenamente os serviços da CONTRATADA, tendo seu início em 19.08.2012 e término em 19.08.2013.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos e Roberto Mauro Soares da Paixão.

OF. 261

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN-PI realizará a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2012 do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, abaixo discriminadas:

TOMADA DE PREÇO nº 006/2012 – Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de duas salas para examinadores, candidatos, instrutores e identificação no setor de baliza e cobertura do prédio David Solano.

Abertura: às 08:30 horas do dia 14/09/2012.

Recursos oriundos: 12

Os interessados podem adquirir o Edital, através de pendrive, email e demais informações na Sede do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina-Piauí, no horário das 09:00 h às 12:00 h. Fone: 3216-5058.

Teresina (PI), 27 de agosto de 2012.

PRESIDENTE DAC.P.L. DETRAN/PI: Natália de Oliveira Rêgo Castelo Branco
Diretor geral do DETRAN/PI: José Antonio Vasconcelos

OF. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 003/2011

OBJETO: tem por objeto alterar **CLÁUSULA** do Contrato Ndo Contrato Nº 003/2011, que passam a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEXTA terá a seguinte redação

A CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo previsto no Contrato terá sua vigência alterada para **02.08.2012 a 01.08.2013**, não podendo ser prorrogado, por igual ou inferior período

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CONTRATADA: TRANDELTA LOCADORA LTDA ME.

Teresina, 30 de julho de 2012

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 004/2011

OBJETO: tem por objeto alterar **CLÁUSULA** do Contrato Ndo Contrato Nº 004/2011, que passam a ter seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEXTA terá a seguinte redação

A CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo previsto no Contrato terá sua vigência alterada para **02.08.2012 a 01.08.2013**, não podendo ser prorrogado, por igual ou inferior período.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CONTRATADA: TRANDELTA LOCADORA LTDA ME.

Teresina, 30 de julho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 006/2010

OBJETO: tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA**, que passam a ter seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

I – O prazo para execução dos serviços de que trata este Termo Aditivo findará em —02 de maio de 2012, podendo ser prorrogável, caso seja do interesse desta Autarquia, automaticamente por igual e sucessivo período, conforme dispõem o inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, considerando a vontade da **CONTRATANTE** e a continuidade dos serviços.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA, CNPJ Nº 06.855.175/0001-67

Teresina, 02 de maio de 2011.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

OF. 374



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo I ao Edital PREG nº 011/2012-FACIME que visa a publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40, para atender as necessidades de professores no Campi/Núcleo Universitário de Teresina: CCS/FACIME referente ao 2º semestre de 2012. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTAC. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 27 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo III ao Edital PREG nº 010/2012-FACIME que visa a publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40, para atender as necessidades de professores no Campi/Núcleo Universitário de Teresina: CTU (Centro de Tecnologia e Urbanismo) referente ao 2º semestre de 2012. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTAC. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 27 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo II ao Edital PREG nº 009/2012 que visa a publicação na data de hoje e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h, para atender as necessidades de professores no Campi/Núcleo Universitário de Parnaíba, referente ao 2º semestre de 2012. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTAC. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 27 de agosto de 2012.

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

OF. 150



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 36/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0051/2012.

OBJETO: Para Fornecimento de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, conforme LOTE I, prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: PAULO TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA FILHO - MEC
VALOR: R\$ 12.500,76 (doze mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO Nº 002/2012

DATA: 02 de Agosto de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Tajra Evangelista de Sousa/Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 37/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0051/2012.

OBJETO: Para Fornecimento de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, conforme LOTE I e LOTE II, prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: RECYCLE EXPRESS IND & COM. LTDA
VALOR: R\$ 54.763,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO Nº 002/2012

DATA: 02 de Agosto de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Aguido Fonseca Leite/Sócio/Recycle Express Ind. & Com. Ltda

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 39/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0051/2012.

OBJETO: Para Fornecimento de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, conforme LOTE II, prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: BR INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 20.105,00 (vinte mil e cento e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO Nº 002/2012

DATA: 02 de Agosto de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Sara Danielly Almeida/Representante Comercial

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 38/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0051/2012.

OBJETO: Para Fornecimento de Material de Expediente e Suprimentos de Informática, conforme LOTE I e LOTE II, prazo de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: COMERCIAL EVEREST LTDA

VALOR: R\$ 3.112,30 (Três mil, cento e doze reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO Nº 002/2012

DATA: 02 de Agosto de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Marcos Jorge Eid Pessanha/Sócio Proprietário/Comercial Everest Ltda.

OF. 109

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU Nº 26/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0919/2012 a ser anexado ao 5º volume nº 1853/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, da obra de Melhoria da Implantação e Pavimentação em TSD na Rodovia PI-112, trecho: Entr. PI-214 (Luzilândia)/Matias Olímpio, com extensão de 22,197.

CONTRATADA: RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 25 de maio de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng.º Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho/Rep. Legal/Reconcret Rec. E Const. Ltda.

OF. 111

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/41/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1383/2012 a ser anexado ao 4º volume nº 0525/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias e adequações na planilha orçamentária para alterações no projeto inicial das obras de Conclusão dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, na Rodovia PI-130, trecho: Palmeirais/Amarante, com extensão de 44,12 km.

VALOR: R\$ 354.611,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

CONTRATADA: MULTIPLA ENG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 17 de julho de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng.º Ricardo Nery Dantas

OF. 112

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 41/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1110/2012.

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário (Terraplenagem e Revestimento Primário), na Rodovia PI-216, trecho: Entr. BR-404/Domingos Mourão; Entr. BR-404/Lagoa do Sucuruju, com extensão de 45,00 Km, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 994.408,24 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 014/2012

DATA: 17 de agosto de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng.º José Terto Filho/Sócio Administrador/Terracon – Terraplenagem e Construções Ltda.

OF. 114

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 42/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1331/2012.

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação da Terraplenagem em Revestimento Primário da Rodovia Estadual PI-321, trecho: São Miguel do Tapuio/Juazeiro/Palmeira/Divisa Piauí/Ceará, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: R & S TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 913.165,13 (novecentos e treze mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 023/2012

DATA: 22 de agosto de 2012.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng.º Francisco Tadeu B. Rodrigues/Sócio Adm. /R&S Terraplenagem e Serv. Ltda.

OF. 115

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA, valor da proposta: R\$ 263.731,01 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e um centavo). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 27 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 041 /2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.456.192,93 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 27 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 056 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 12 (doze) de setembro de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia PI - 407, trecho: São Braz do Piauí / Várzea Branca / Entr. BR - 020, com uma extensão de 40,00 km e 7,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preços", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 27 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 057 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 12 (doze) de setembro de 2012, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal: Serviços Iniciais, Terraplenagem, Revestimento Primário, Passagem Molhada e Recuperação de Áreas Degradadas, na Rodovia PI - 304, trecho: Entr. BR - 402 / Cocal, com uma extensão de 50,00 km.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preços", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 27 de agosto de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 001/2012-PRONEX

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA que se vincula ao EDITAL FAPEPI/MCT/ CNPq nº 006/2011 - PRONEX, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas do CNPq e da FAPEPI

OBJETO: Apoiar a execução de projetos de grupos consolidados ou de novos grupos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, visando dar suporte financeiro aos trabalhos dos grupos de pesquisa, vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa sem fins lucrativos, no Estado do Piauí, e com atuação na área do presente Edital.

VALOR: A FAPEPI repassará ao Coordenador (a) /Pesquisador (a), o valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, repassado em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela será de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), e a segunda no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), de acordo com o disposto no item 1.4 do Edital referido e seguindo o cronograma financeiro do CNPq e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste ajuste, com a possibilidade de prorrogação de acordo com a vigência do convênio celebrado entre a FAPEPI e o CNPq, condicionado a comprovação de pelo menos 80% (oitenta por cento) do recurso recebido.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2012. **PARTES:** JOAO BATISTA LOPES – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 002/2012-PRONEX

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA que se vincula ao EDITAL FAPEPI/MCT/ CNPq nº 006/2011 - PRONEX, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas do CNPq e da FAPEPI

OBJETO: Apoiar a execução de projetos de grupos consolidados ou de novos grupos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, visando dar suporte financeiro aos trabalhos dos grupos de pesquisa, vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa sem fins lucrativos, no Estado do Piauí, e com atuação na área do presente Edital.

VALOR: A FAPEPI repassará ao Coordenador (a) /Pesquisador (a), o valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, repassado em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela será de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), e a segunda no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), de acordo com o disposto no item 1.4 do Edital referido e seguindo o cronograma financeiro do CNPq e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste ajuste, com a possibilidade de prorrogação de acordo com a vigência do convênio celebrado entre a FAPEPI e o CNPq, condicionado a comprovação de pelo menos 80% (oitenta por cento) do recurso recebido.

DATADA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2012. **PARTES:** RIVELILSON MENDES DE FREITAS – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 003/2012-PRONEX

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA que se vincula ao EDITAL FAPEPI/MCT/ CNPq nº 006/2011 - PRONEX, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas do CNPq e da FAPEPI

OBJETO: Apoiar a execução de projetos de grupos consolidados ou de novos grupos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, visando dar suporte financeiro aos trabalhos dos grupos de pesquisa,



vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa sem fins lucrativos, no Estado do Piauí, e com atuação na área do presente Edital.

VALOR: A FAPEPI repassará ao Coordenador (a)/Pesquisador (a), o valor global de **R\$ 199.558,48 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, repassado em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela será de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), e a segunda no valor de **R\$ 111.558,48** (cento e onze mil reais, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o disposto no item 1.4 do Edital referido e seguindo o cronograma financeiro do CNPq e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste ajuste, com a possibilidade de prorrogação de acordo com a vigência do convênio celebrado entre a FAPEPI e o CNPq, condicionado a comprovação de pelo menos 80% (oitenta por cento) do recurso recebido.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2012. **PARTES:** ANTONIA JESUITA DE LIMA – coordenadora BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 004/2012-PRONEX

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA que se vincula ao EDITAL FAPEPI/MCT/ CNPq nº 006/2011 - PRONEX, pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas do CNPq e da FAPEPI

OBJETO: Apoiar a execução de projetos de grupos consolidados ou de novos grupos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, visando dar suporte financeiro aos trabalhos dos grupos de pesquisa, vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa sem fins lucrativos, no Estado do Piauí, e com atuação na área do presente Edital.

VALOR: A FAPEPI repassará ao Coordenador (a)/Pesquisador (a), o valor global de **R\$ 199.783,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais)**, repassado em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela será de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), e a segunda no valor de **R\$ 111.783,00** (cento e onze mil, setecentos e oitenta e três reais), de acordo com o disposto no item 1.4 do Edital referido e seguindo o cronograma financeiro do CNPq e do Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste ajuste, com a possibilidade de prorrogação de acordo com a vigência do convênio celebrado entre a FAPEPI e o CNPq, condicionado a comprovação de pelo menos 80% (oitenta por cento) do recurso recebido. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Agosto de 2012. **PARTES:** ADEMIR SERGIO FERREIRA DE ARAÚJO – coordenador BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

OF. 483

Município de Lagoa do Barro do Piauí Comissão de Licitação Aviso de Edital

Proc. Adm. N.º 036/2012, **Tomada de Preço n.º 021/2012**. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 13/09/2012, às 09:00. Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias. Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 34, centro. Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí, 27 de agosto de 2012.

Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

OF . 14574

OUTROS

PREFEITURAMUNICIPAL DE TERESINA-toma publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 04(quatro) poços tubulares nas localidades:1- **Assentamento 17 de Abril** Lat 05°18'00,5" S/Long42°44'19,9"W; 2- **Assentamento 13 de março** Lat05°09'09,4"S/Long42°36'27,8"W; 3-**Serafim** 04°13'23,7"S/Long42°42'58,5"W;4-**Divino Espírito Santo** 04°53'24"S/Long 42°46'30,1" W **Teresina-PI**. Bacia do Parnaíba com vistas a reservar 5.475 m³/ano p/ cada. consumo humano .

PREFEITURAMUNICIPAL DE TERESINA-toma publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 04(quatro) poços tubulares nas localidades:1-**Serra Dourada(Soinho)** Lat 04°59'12,3"S/Long42°44'21"W;2-**Vila Nova (Nova Olinda)** Lat 05°12'46,3"S/Long42°40'23,0"W;3-**Soturno (Rua Osmar Araujo)**05°02'00,8"S/Long42°37'08,9"W;4-**São Raimundo (Aroeira)** 04°59'5,7"S/Long 42°41'22" W **Teresina-PI**. Bacia do Parnaíba com vistas a reservar 5.475 m³/ano p/ cada. consumo humano .

IRINEU PARCIANELLO- torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI), Licença de Operação(LO) e Outorga Preventiva e de Uso de 02(dois) poços tubulares na **Fazenda Serra Grande** município de **Baixa Grande do Ribeiro-PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: bacia do Uruçui Preto com vistas a reservar 2.737 m³/ano dos poço: poço I **Latitude 08°27'10,2"S e Longitude 44°55'54,5" W**: poço II **Latitude 08°27'10,0"S e Longitude 44°55'54,0" W**, para para abastecimento humano e animal.

OF . 14574

EDITAL

JHJEMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ-11.602.032/0001-83, com sede na Av. Dom Severino, nº1323, Sala 107, Bairro Jôquei Clube, Teresina (PI), torna público que **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a liberação de **Licenças de Operação (LO) e Outorgas de Uso** para Poços Tubulares, localizados na área do Loteamento Alphaville Teresina, situado na margem direita da BR-343, entre os Km 342 e 344, data Cuidos, zona sudeste de Teresina(PI), sendo: Poço I – LAT(S) 05°03'56,38" – LONG(W) 42°43'37,65", volume requerido 10 (m³/ano) – Poço II – LAT(S) 05°04'26,81" – LONG(W) 42°43'18,59", volume requerido 10 (m³/ano), ambos na Bacia do Rio Parnaíba: Sub-bacia-Difusa do Médio Parnaíba – Finalidade do Uso da Água: Abastecimento humano

EDITAL

AUKE DIJSTRA & OUTROS, CPF-520.133.679-53, torna público que **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as licenças ambientais do tipo **Licença Prévia(LP) e Licença de Instalação(LI) e Outorga preventiva** de um poço tubular a ser localizado na área da Fazenda Condomínio Boa Esperança, (LAT) 04°44'310" – (LONG)90°67'250"-Bacias Difusas do Alto Parnaíba, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves (PI), com a finalidade de abastecimento humano e dessedentação animal.

EDITAL

AUKE DIJSTRA & OUTROS, CPF-520.133.679-53, torna público que **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, pedido de **renovação da Licença de Operação (LO)- nºD000050/10**, destinada à exploração de projeto agrícola de sequeiro- (grãos), localizado na Fazenda Condomínio Boa Esperança, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí.

OF . 14570



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI a prorrogação de Licença Prévia (LP), abaixo relacionada:

- LP D001134/12 - Implantação do Sistema de Macrodrenagem de Oeiras – PI.

José Dias de Castro Neto
Secretário de Infraestrutura

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI as prorrogações de Licença de Instalação (LI), abaixo relacionadas:

- LI D001123/12 – Pavimentação Asfáltica em TSS, no Trecho: Avelino Lopes/Morro Cabeça no Tempo/Povoado Viana/Guaribas – PI;
- LI D001125/12 – Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo no trecho: São Lourenço/Dom Inocêncio – PI;
- LI D001122/12 – Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS, no trecho Julio Borges – PI;
- LI D001127/12 – Adutora do Sudeste Piauiense;
- LI D001067/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Avelino Lopes – PI;
- LI D001066/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Marcos Parente – PI;
- LI D001064/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Currais – PI;
- LI D001065/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Porto Alegre do Piauí – PI;
- LI D001075/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Corrente – PI;
- LI D001074/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Curimatá – PI;
- LI D001069/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Palmeira – PI;
- LI D001070/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Canavieira – PI;
- LI D001071/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Colônia do Gurguéia – PI;
- LI D001073/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Santa Luz – PI;
- LI D001068/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Parnaíba – PI;
- LI D001072/12 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Uruçuí – PI.

José Dias de Castro Neto
Secretário de Infraestrutura

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI as Dispensas de Licenciamento abaixo relacionadas:

- Nº 264/2012 – Pavimentação em Paralelepípedo a ser executada em diversas ruas da Vila Henrique Costa, município de Simplício Mendes – PI;
- Nº 231/2012 – Substituição de Rede Elétrica Monofásica para Trifásica, a serem executados no Povoado Lagoa de Cima, zona rural do município de São Braz do Piauí – PI;
- Nº 258/2012 – Pavimentação em Paralelepípedo, nas vias públicas a ser executada na zona urbana do município de Cocal dos Alves – PI;
- Nº 282/2012 – Reforma e Ampliação do Prédio para funcionamento da Nova Sede do Governo do Estado do Piauí – Palácio do Vaqueiro, zona urbana do município de Teresina – PI;
- Nº 285/2012 – Implantação de uma Praça Pública a ser executada no Povoado Taque Velho, município de São Braz do Piauí – PI;
- Nº 286/2012 – Projeto e Execução de Iluminação Pública: Rede Elétrica Primária Trifásica a ser executada no Bairro Aroeira do Matadouro, município de Luis Correia – PI.

José Dias de Castro Neto
Secretário de Infraestrutura

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, as Licenças Ambientais abaixo relacionadas:

- Nº 065/12 – Renovação de LI para a Obra do Dique do Poty Velho, município de Teresina – PI;
- Nº 65/12 – LP para a Obra Reforma de Dois Centros Sociais Urbanos, compreendendo os Bairros Cidade Jardim e Matadouro;
- Nº 72/12 – LI para a Obra Reforma de Dois Centros Sociais Urbanos, compreendendo os Bairros Cidade Jardim e Matadouro;
- Nº 66/12 – LP para a Obra Reforma do Memorial Zumbi dos Palmares, na FUNDAC;
- Nº 73/12 – LI para a Obra Reforma do Memorial Zumbi dos Palmares, na FUNDAC.

José Dias de Castro Neto
Secretário de Infraestrutura

OF. 737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 02/2012 – SEINFRA

A Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, torna pública as correções do Edital de nº 02 do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais da área de engenharia civil e engenharia elétrica e técnicos em eletrotécnica.

Ficam alterados os seguintes itens do Edital: item 1.7- 2.1.3 - 2.2.1 e acrescentam-se os itens: 3.3 - 4.4 - 4.5 - 4.6 e 6.6.

Onde se lê:

“Item 1.7 DOS CARGOS E DAS VAGAS:

Serão oferecidas 03 (três) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, com no mínimo dois anos de experiência comprovada na área, o candidato deve ter disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana; também oferecidas 04 (quatro) vagas para Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na área, também com disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana e **02 (duas) vagas para Engenheiro Eletrotécnico, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na área, também com disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana; todos para lotação em Teresina.** “

Leia-se:

“Serão oferecidas 03 (três) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, com no mínimo dois anos de experiência comprovada na área, o candidato deve ter disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana; também oferecidas 04 (quatro) vagas para Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada de pelo menos dois anos na área, também com disponibilidade para viagens, inclusive nos finais de semana e **02 (duas) vagas para técnico em Eletrotécnica, com curso técnico comprovado na área (cargo de nível médio); todos para lotação em Teresina.**

Onde se lê:

2.1.3 ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO

ATRIBUIÇÕES:

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;



- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- O desempenho das atividades acima referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Leia-se:

2.1.3 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar projetos elétricos em estabelecimentos, prédios, indústrias e afins.

Executar, supervisionar e controlar a manutenção de sistemas elétricos.

Prestar assistência técnica.

Executar, supervisionar e controlar serviços de manutenção eletro-eletrônica, máquinas e equipamentos, e sistemas automatizados de controle de processos industriais.

Avaliar instalações elétricas em residências, prédios, estabelecimentos de qualquer origem.

REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

2.2.1 A remuneração será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para o cargo de engenheiro civil, para o cargo de engenheiro eletricista e para o cargo de engenheiro eletrotécnico.

Leia-se:

2.2.1 A remuneração será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para o cargo de engenheiro civil, para o cargo de engenheiro eletricista e para o cargo de técnico em eletrotécnica (eletrotécnico) será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

INSCRIÇÃO

Acrescenta-se o item 3.7

3.7. Somente para o cargo de técnico em eletrotécnica as inscrições serão realizadas de modo presencial, nos dias úteis do período de 03 e 04 de setembro de 2012, no horário compreendido entre 8h00min às 12h30min, na Sede da SEINFRA, localizado à Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, CEP 64.018-150, Teresina – Piauí.

ETAPAS DA SELEÇÃO

4.4 Somente para os cargos de técnico em eletrotécnica a aplicação da prova escrita se dará no dia 10 de setembro de 2012, com início às 09h30min e término às 13h30min (totalizando 4 horas), no auditório da Secretaria de Administração- SEAD, localizado à Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, 2º ANDAR, Teresina - Piauí.

4.5 Somente para os cargos de técnico em eletrotécnica a Entrevista será realizada no dia 11 de setembro de 2012, a partir das 10h00min, na sede da SEINFRA, por ordem de recebimento da inscrição.

4.6 Somente para os cargos de técnico em eletrotécnica a análise de Currículos ocorrerá no dia 12 de setembro de 2012, pela Comissão da SEINFRA.

RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.6 Somente para os cargos de técnico em eletrotécnica o resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de Setembro de 2012 e no mural da sede da SEINFRA.

DADATADAASSINATURA do edital

Onde se lê: 15 de setembro de 2012

Leia-se: 15 de agosto de 2012

Fica extinto, pois, o oferecimento de vagas para o cargo de engenheiros eletricistas e oferecendo-se então vagas para técnicos em eletrotécnica.

Continuam em vigor todas as demais disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2012 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente

TERESINA, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO

Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí

SEINFRA/PI

O. F. 739

WILLY LIMARODRIGUES PEREIRA-ME, com CNPN nº 14.772.258/0001-10, torna público que requereu junto à SEMAR as Licenças: Prévia(LP), Instalação(LI) e Operação(LO), para Atividade de Extração e Beneficiamento de Argila para fabricação de blocos e telhas no município de Patos do Piauí-PI.

P. P. 14571

L. A. LIRADE CARVALHO – ME, empresa brasileira, que será instalada na PI-217, s/nº, zona rural do município de São José do Peixe-PI, com C.N.P.J nº 07.252.885/0001-65, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as licenças ambientais dos tipos: Prévia, Instalação e Operação, ou seja: LP, LI e LO, para instalação e operação de uma Serraria, no endereço acima citado.

P. P. 14572

Helvécio Henrique de Holanda Junior e outro, CPF: 696.721.563-91 torna público que requereu da SEMAR, as Licença Prévia, de Instalação e Operação da atividade agrícola, na Fazendas Boqueirão I e II, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Vitor Elias Baptista Daher e Azzate Participações S/A . CPF: 041.895.199-36 torna público que requereu da SEMAR, as Licença Prévia, de Instalação e Operação da atividade florestal, nas Fazendas Espírito Santo e outras, localizado na zona rural do município de Palmeirais-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Jose Carlos Rampeloti e outros, CPF: 278.413.249-87 torna público que requereu da SEMAR, as Licença Prévia, de Instalação e Operação da atividade de instalação de uma Unidade de Armazenamento de grãos em forma de Silo, na Fazendas Maringá I, Maringá II e Ponte Preta, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P. P. 14573



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL – UGP
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS – CBEN

ERRATA – ACESSO

01. DECRETO S/N DE 18/03/1994, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 57 DE 25/03/1994.

- MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO ROCHA
MAT. 063045-4

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

02. – VALDENIA MARIA LUZ SILVA
MAT. 069056-2

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “E” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “F”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “F”.

03. – TANHA MARIA DE OLIVEIRA
MAT. 074000-4

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

04. DECRETO S/N DE 08/04/1998, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 153 DE 12/08/1998.

- SOLIMAR MIRANDA RODRIGUES
MAT. 078187-8

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “E”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “E”.

05. DECRETO S/N DE 29/11/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 227 DE 03/12/2007.

- ANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO
MAT. 074255-2

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “SL”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A”, PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “SL”.

06. DECRETO S/N DE 30/03/1993, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 78 DE 28/04/1993.

- MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA
MAT. 069088-X

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

07. DECRETO S/N DE 15/10/1995, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 208 DE 31/10/1995.

- MARIA CLEIDE DE FREITAS MACHADO VELOSO
MAT. 076988-6

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) CLASSE “B”.



Diário Oficial

ERRATA – ENQUADRAMENTO

01.DECRETO Nº 13.023/2008 DE 31/03/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 60 DE 01/04/2008. - MARIA NUNES SOARES MAT. 078296-3 PROFESSOR(A) CLASSE “SE” NIVEL “V”	- MARIA NUNES SOARES MAT. 078296-3 PROFESSOR(A) CLASSE “SE” NIVEL “VI”
02.DECRETO Nº 16.606/2007 DE 22/05/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007. - ANTONIA TEIXEIRA DE MOURA MAT. 077146-5 PROFESSOR(A) CLASSE “B” NIVEL “IV”	- ANTONIA TEIXEIRA DE MOURA MAT. 077146-5 PROFESSOR(A) CLASSE “B” NIVEL “V”
-MARIA DE FATIMA MARCIANO DE SOUSA MAT. 075744-6 - PROFESSOR(A) CLASSE “B” NIVEL “V”	-MARIA DE FATIMA MARCIANO DE SOUSA MAT. 075744-6 - PROFESSOR(A) CLASSE “B” NIVEL “VI”
- MARIA MEDIANEIRA REIS REGO MAT. 077881-8 PROFESSOR(A) CLASSE “E” NIVEL “IV”	- MARIA MEDIANEIRA REIS REGO MAT. 077881-8 PROFESSOR(A) CLASSE “F” NIVEL “VI”
03. DECRETO Nº 12.842/2007 DE 30/10/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31/10/2007. - MARIA DO SOCORRO DE MOURA PIRES SOARES. MAT. 075598-2 PROFESSOR(A) CLASSE “B” NIVEL “VII”	- MARIA DO SOCORRO DE MOURA PIRES SOARES. MAT. 075598-2 PROFESSOR(A) CLASSE “B” NIVEL “VIII”
- ANA MIRIAN SILVA IBIAPINA OLIVEIRA MAT. 077797-8 PROFESSOR(A) CLASSE “E” NIVEL “V”	- ANA MIRIAN SILVA IBIAPINA OLIVEIRA MAT. 077797-8 PROFESSOR(A) CLASSE “E” NIVEL “VI”
04. PORTARIA CONJUNTA SE/SEAD/04/1985 DE 30/10/1985, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 204 DE 01/11/1985. - FRANCISCA OSMARINA DE MOURA MAT. 068469-4 ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE “A” NIVEL “I”	FRANCISCA OSMARINA DE MOURA MAT. 068469-4 ORIENTADOR EDUCACIONAL CLASSE “B” NIVEL “I”
05. DECRETO Nº 13.330/2008 DE 20/10/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 203 DE 22/10/2008. - MARIA DE JESUS CARDOSO MACHADO MAT. 104947-0 PROFESSOR CLASSE “SL” NIVEL “V”	- MARIA DE JESUS CARDOSO MACHADO MAT. 104947-0 PROFESSOR CLASSE “SL” NIVEL “VI”

-TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE MOURA MAT. 102653-4 PROFESSOR CLASSE “B” NIVEL “V”	-TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE MOURA MAT. 102653-4 PROFESSOR CLASSE “B” NIVEL “VI”
06. DECRETO Nº 13.023/2008 DE 31/03/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 60 DE 01/04/2008. - OCILMA MARIA DE MACEDO NEGREIROS MAT. 063832-3 PROFESSOR CLASSE “E”	- OCILMA MARIA DE MACEDO NEGREIROS MAT. 063832-3 PROFESSOR CLASSE “SL”

ERRATA – NIVEL

PORTARIA /GSE/ADM Nº 0112/2012 DE 02/04/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 127 DE 09/07/2012.

ONDE SE LE

- GEORGETE DE MELO FALCÃO
MAT. 055467-7

LEIA-SE

- GORETE DE MELO FALCÃO
MAT. 055467-7

ONDE SE LE

- SILVESTRE DE PAIVA FILHO
MAT. 075032-8

LEIA-SE

- SILVESTRE DE PAULA FILHO
MAT. 055467-7

ONDE SE LE

- TERESINHA MARIA LIMA
MAT. 078194-X

LEIA-SE

- TERESINHA MOREIRA LIMA
MAT. 078194-X

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2011